



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT** e do outro a empresa **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI – Filial**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.367762/000193, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº [REDACTED] **LGPD**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste - MT, e de outro lado, a Empresa **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI – Filial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.815.037/0001-39, estabelecida na cidade de Pontes e Lacerda, na rua Rio Grande do Sul nº834-B- CEP: 78250-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador Legal **IGOR SIQUEIRA MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 21814619, expedida pela SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] **LGPD**, decorrente de licitação Pregão Presencial n. 006/2019, resolvem celebrar termo aditivo de Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente é alterar as “**CLÁUSULAS SEGUNDA “DA VIGÊNCIA” E QUARTA “DOS ITENS E VALORES”**”, que passam a vigorar da seguinte forma:

- 1.1- O presente contrato terá validade de **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração e de acordo com a LEI 8666/93.
- 1.2- O valor global do contrato é de R\$493.560,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e sessenta reais). O valor do presente aditivo é de R\$164.520,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais) pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Ficha: 652

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Unidade: 09 Secretaria de Administração do Meio ambiente e Desenvolvimento
DOTAÇÃO: 20.606.0018.2042.0000
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário: R\$86.467,45 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI – Filial
CNPJ/MF nº 30.815.037/0001-39
IGOR SIQUEIRA MARIANO
CPF nº auto block LGPD